



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL SEDUC Nº 05/2024

DOCENTES INTERESSADOS NA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, **MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 16/2022 e suas alterações na Resolução SEDUC nº 05/2023, toma público, especialmente aos Professores de Educação Infantil e Professores I, efetivos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, escola que será oferecida para substituição de Especialistas de Educação, na sessão de atribuição, conforme segue:

I- DEFINIÇÃO

- a) Data: **01/02 /2024**
- b) Horário: **10h00**
- c) Local: **Seduc - Sala 27 Supervisão de Ensino**

II- CARGOS E FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÕES A SEREM ATRIBUÍDOS SEGUNDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 16/2022 E SUAS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2023.

	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL – EM	MOTIVO
1	DIRETOR DE ESCOLA	PROF. ^a JOVITA TERIN	LIVRE
2	DIRETOR DE ESCOLA	PROF. ^a ODETTE DUARTE DA COSTA	LIVRE

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os requisitos para concorrer à vaga constam do Art. 6º, inciso I da Resolução SEDUC nº 16/2022 e as vedações de atribuição durante as sessões constam do Art. 7º do mesmo dispositivo e suas alterações na Resolução SEDUC nº 05/2023 e devem ser atentamente observadas pelos candidatos.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483-A

Página 4



- b) O ato da atribuição implica na aceitação, por parte do interessado, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- c) O não comparecimento à sessão de atribuição será considerado declínio, nos termos da Resolução SEDUC nº 16/2022 e suas alterações na Resolução SEDUC nº 05/2023.
- d) A classificação para a atribuição seguirá o disposto no inciso I do Art. 10 da Resolução SEDUC nº 16/2022.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE.

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 30 de
janeiro de 2024
15:06:48

